

**ANEXO**

**PROCESSO SEI Nº 23243.007490/2026-65**  
**DOCUMENTO SEI Nº 3066531**

**ANEXO II**  
**COMPETÊNCIAS E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CARGOS**

<b>Função</b>	<b>Trabalhos a Serem Desenvolvidos</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>N. de Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos de Formação</b>
Colaborador Externo - Instrutor de Banda Rítmica	Teoria musical; Práticas musicais com instrumentos de Banda Rítmica; Realização de ensaios; Acompanhamento do grupo nas apresentações.	12	1	Ensino médio completo e experiência em trabalho na área.
Estudante Interno - Coreógrafo	Criação de coreografias; Ensino do ritmo, contagem e passos da coreografia; Realização de ensaios; Acompanhamento do grupo nas apresentações.	12	1	Estar regularmente matriculado no IFRO/ <i>Campus</i> Guajará-Mirim e possuir experiência comprovada como Coreógrafo, em especial de Comissão de Frente.



Documento assinado eletronicamente por **Hellen Julie Mendonça Batista, Técnico(a) em Laboratório de Química**, em 25/06/2026, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3066531** e o código CRC **A0813D80**.